

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 0015/2025

Entidade Solicitante:

Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA
3º Aditivo do Termo de Colaboração nº 3/2022

Unidade Gerida:

Fundação PIO XII

Setor Responsável:

Departamento de Compras

CNPJ:

49.150.352/0046-14

Data da Emissão:

19/05/2025.

1) OBJETO:

Solicita-se a apresentação de proposta comercial para levantamento de preços, com vistas à aquisição futura de bens e/ou serviços, conforme especificação detalhada abaixo:

2) ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/ SERVIÇOS:

Item: Quantidade: Unidade: Descrição:

| <i>Item:</i> | <i>Quantidade:</i> | <i>Unidade:</i> | <i>Descrição:</i> |
|--------------|--------------------|-----------------|--|
| 01 | 14.000,00 | Kg | <p>O objeto da presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de processamento de enxoval hospitalar, compreendendo a higienização e desinfecção do enxoval hospitalar próprio da CONTRATANTE. O serviço deverá ser executado em qualidade e quantidade compatíveis com a integralidade contratual, visando atender às necessidades do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA, conforme detalhamento a seguir:</p> <p>A Unidade de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde deverá estar localizada fora das dependências do CORA (planta externa), sendo de inteira responsabilidade da licitante dispor da infraestrutura necessária, incluindo equipamentos, materiais, mobília, insumos e</p> |

mão de obra qualificada para a execução completa dos serviços. As atividades contempladas incluem:

- Retirada da roupa suja no Expurgo Central;
- Transporte até a Unidade de Processamento;
- Recebimento, pesagem e separação conforme classificação;
- Processamento/higienização, centrifugação, secagem e calandragem;
- Triagem, dobra e acondicionamento das roupas limpas em gaiolas ou similares;
- Transporte e entrega das roupas limpas no destino final.

A unidade prestadora deverá operar durante os sete dias da semana, sem interrupções, garantindo o fornecimento diário de enxoval limpo e pronto para uso.

Medição e Pagamento: O serviço será medido em quilogramas (Kg) de roupa suja processada. Os pagamentos à CONTRATADA serão realizados com base nos quantitativos efetivamente processados.

O volume estimado de serviço está baseado no histórico de consumo do Hospital de Amor Infantojuvenil de Barretos/SP, sendo este valor meramente referencial, não obrigando o CONTRATANTE a requisitar a totalidade prevista ao longo da vigência contratual.

Cabe destacar que o hospital encontra-se em fase de implantação, com a ativação gradual de seus serviços assistenciais. Assim, o volume de enxoval a ser processado será crescente, acompanhando o ritmo de ampliação das atividades hospitalares.

Impedimentos à Participação: Não poderão participar da licitação os licitantes que:

- Estejam proibidos de participar de licitações ou celebrar contratos com a

Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

- Não atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Edital;
- Não possuam, em seus atos constitutivos, objeto social compatível com a natureza do serviço licitado.

Condições para Participação: O licitante deverá declarar, sob as penas da lei:

- Que está ciente e de acordo com todas as condições do Edital;
- Que atende integralmente aos requisitos de habilitação;
- Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua habilitação, comprometendo-se a comunicar eventuais ocorrências supervenientes;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, sem qualquer tipo de conluio ou fraude;
- Que não utiliza, em sua cadeia produtiva, trabalho degradante, forçado ou em condição análoga à de escravo;
- Que cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991, bem como as normas de acessibilidade vigentes.

Documentação a Ser Apresentada com a Proposta: Juntamente com a proposta, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Planilha de proposta de preços, indicando o valor por quilograma (Kg) do serviço;
- Declaração formal de vistoria ou, se for o caso, declaração formal de dispensa de vistoria, demonstrando o conhecimento das instalações e condições operacionais;
- Declaração de que não emprega menores em desacordo com a legislação vigente;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da comarca da sede da empresa.

Critério de Julgamento: O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário por quilograma (Kg) de roupa suja processada, desde que atendidas integralmente todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, além da conformidade da proposta com as especificações do objeto licitado

Qualificação Econômico-Financeira: Deverá ser apresentada:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis, elaborados nos termos da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os documentos poderão ser atualizados por índices oficiais caso tenham sido encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da situação financeira será feita pela apresentação dos seguintes índices, com valores superiores a 1 (um):

- $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$;
- $\text{Solvência Geral (SG)} = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$;
- $\text{Liquidez Corrente (LC)} = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$.

Caso o licitante apresente índice igual ou inferior a 1 em qualquer dos indicadores, deverá comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% do valor total proposto, a critério da autoridade competente.

Qualificação Técnica: A licitante deverá apresentar:

- **Alvará Sanitário** emitido pela autoridade sanitária competente, em nome da sede da licitante. Se vencido, será aceita a cópia autenticada do protocolo de revalidação, acompanhada da cópia do documento vencido.
- **Licença de Funcionamento e Localização** emitida pelo órgão competente, atualizada e compatível com a atividade de higienização de enxoval hospitalar. A validade deverá abranger todo o período contratual. Em caso de vencimento, aplica-se o mesmo critério do item anterior.
- **Licença Ambiental / Autorização Operacional** emitida por órgão competente da Unidade da Federação onde está localizada a sede da empresa, para atividade compatível com o objeto licitado, conforme a Lei nº 99.274/1990. Caso vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada do protocolo de revalidação e cópia da licença vencida. A ausência desses documentos

implicará a desclassificação da proposta.

- **Registro e Responsabilidade Técnica** comprovação da contratação ou da intenção de contratação de profissional de nível superior com habilitação legal, mediante:
 - ✓ Registro no conselho de classe;
 - ✓ Atestado de Responsabilidade Técnica;
 - ✓ Vínculo comprovado por: CTPS, contrato social, contrato de trabalho ou declaração de contratação futura acompanhada de anuência do profissional.
- **Atestado(s) de Capacidade Técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando:
 - ✓ Execução de serviço semelhante ao objeto desta licitação, com duração mínima de 12 meses;
 - ✓ Atuação correspondente a, no mínimo, 50% do volume estimado para o primeiro ano do contrato;
 - ✓ Possibilidade de somatório de atestados, desde que relativos a serviços compatíveis.

Deverá ser disponibilizada documentação complementar para verificação da autenticidade dos atestados, incluindo cópia dos contratos que os originaram, dados atualizados das contratantes e indicação do local de prestação dos serviços.

DA HABILITAÇÃO: A habilitação dos licitantes será verificada mediante a apresentação de documentos que comprovem a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, conforme os critérios e exigências estabelecidos neste edital.

Habilitação Jurídica: Deverá ser apresentada, conforme o tipo societário do licitante:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da sede;
- Sociedade empresária: ato constitutivo (estatuto ou contrato social) atualizado, registrado na Junta Comercial, com documentos que comprovem os administradores;
- Sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com a devida averbação na sede matriz;
- Sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização;
- Sociedade simples: ato constitutivo inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com prova da indicação de seus administradores;
- Cooperativas: ata de fundação e estatuto social em vigor com a ata de aprovação arquivada, bem como o registro conforme o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: apresentação do decreto de autorização;

Todos os documentos acima deverão estar acompanhados de suas alterações posteriores ou da versão consolidada;

Apresentar Alvará de Funcionamento atualizado.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: O licitante deverá apresentar prova de regularidade fiscal e trabalhista por meio da apresentação obrigatória dos seguintes documentos, conforme aplicável:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

- Consulta Quadro de Sócio e Administradores – QSA;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Registro Cadastral – CERCA;
- Certidão para Licitação Pública Negativa;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;
- Certidão Negativa Correccional – CGU;
- Relatório CEIS-GO;
- Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos);
- Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendiz (com validade até 27/03/2025);
- Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social (com validade até 27/03/2025).

Parágrafo único: Os documentos que constarem na base do SICAF poderão ser substituídos por certidões extraídas diretamente do sistema, desde que válidos e compatíveis com os itens exigidos neste edital.

3) DADOS NECESSÁRIOS NA PROPOSTA:

- Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato;
- Validade da proposta (mínimo 30 dias);
- Condições de pagamento e entrega;
- Valor unitário e total dos itens/serviços;
- Marca/fabricante dos produtos, quando aplicável;
- Informar se há disponibilização de comodato e/ou serviços agregados (manutenção, treinamento, etc.).
- Em caso de proposta eletrônica, apresentar assinatura digital ou confirmação de envio por representante autorizado.

4) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Esta solicitação de cotação visa exclusivamente a composição de preço estimativo;
- O recebimento desta solicitação não implica obrigatoriedade de aquisição por parte da instituição;
- A cotação será utilizada para instrução de processo formal de aquisição, conforme o Regulamento de Compras;
- Para validade do processo, deverão ser obtidas no mínimo três propostas comerciais válidas, exceto nas exceções previstas em regulamento.
- A instituição poderá entrar em contato para esclarecimentos adicionais.

5) PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

até 26/05/2025, para o e-mail: wilias.leite@cora.saude.go.gov.br e/ou gilberto.souza@cora.saude.go.gov.br

Atenciosamente,

Goiânia, 19 de maio de 2025.





SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Renato Batista Matos Bitencourt
Gerente Administrativo
Fundação PIO XII.
Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.

